

EDITAL Nº 01/2024

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DOS LAGOS** faz saber, por meio do presente **EDITAL**, que estarão abertas a partir de 06 de outubro de 2023, as inscrições do **PROCESSO SELETIVO** da **FACULDADE DA REGIÃO DOS LAGOS**, para o preenchimento das vagas referentes ao 1º semestre do ano de 2024, para os Cursos de:

Curso	Portaria
Bacharelado em Farmácia	Portaria de autorização nº12 de 27/01/2016, publicado no DOU em 29/01/2016.
Bacharelado em Nutrição	Portaria de autorização nº 338 de 26/07/2016, publicado no DOU 27/07/2016.
Tecnólogo em Recursos Humanos	Reconhecido pela portaria nº 505 de 30/10/2019, publicado no DOU em 31/10/2019.
Bacharelado em Enfermagem	Portaria de autorização nº 580 de 07/04/2022, publicado no DOU em 08/04/2022.
Tecnólogo em Estética e Cosmética	Portaria de autorização nº 544 de 22/03/2022, publicado no DOU em 24/03/2022.
Tecnólogo em Gastronomia	Portaria de autorização nº 580 de 07/04/2022, publicado no DOU em 08/04/2022.

DAS VAGAS

Art. 1 – O total de vagas para este Processo Seletivo é em número de trezentos e oitenta e sete vagas, assim distribuídas:

INSTITUTO	CURSO	TOTAL DE VAGAS (NOITE)
ICS	Bacharelado em Farmácia	50
ICS	Bacharelado em Nutrição	100
IACE	Tecnólogo em Recursos Humanos	100
ICS	Bacharelado em Enfermagem	50
--	Tecnólogo em Estética e Cosmética	37
--	Tecnólogo em Gastronomia	50
TOTAL		387

Parágrafo Primeiro – A FERLAGOS disponibilizará pelo menos 70% (setenta por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo para preenchimento por candidatos que utilizarem as notas do exame Vestibular da Faculdade da Região dos Lagos.

Parágrafo Segundo – A FERLAGOS disponibilizará até 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo para preenchimento por candidatos que utilizarem as notas do ENEM do ano de 2022 e 2023 para o candidato aprovado no processo seletivo de 2024.1

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 2 - Os candidatos podem participar do Processo Seletivo através:

§1º Do exame Vestibular e deverá obter nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

Parágrafo único – Só poderão se inscrever, os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

§2º Através da nota obtida no ENEM, sendo exigida uma nota média mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos calculados sobre as provas realizadas e nota diferente de zero na Redação.

Parágrafo único – Somente serão aceitas as notas obtidas no ENEM de 2022 e 2023.

§3º Transferência ou segunda graduação, destinado aos estudantes de outra Instituição de Ensino Superior.

Parágrafo único – A forma de ingresso se dará por meio de análise documental, sendo necessário entregar os documentos comprobatórios.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3 - As Inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** serão efetuadas na Secretaria da Faculdade da Região dos Lagos, situada a Av. Profª Júlia Kubitschek nº 80, Jardim Flamboyant, Cabo Frio/RJ, de 2ª a 6ª Feira – das 09h às 22h, ou pelo site, www.ferlagos.br, a partir de 06 de outubro de 2023 até o dia 06 de novembro de 2023.

Parágrafo Único – A taxa de inscrição é gratuita.

DO EXAME VESTIBULAR

Art. 4 - O Candidato poderá escolher a modalidade para realizar o Exame do Vestibular:

- No dia **10/11/2023 (PRESENCIAL)** na Faculdade das 14h às 17h.
- Ou no dia **10/11/2023 (ONLINE)** das 09h às 23h59min no site da faculdade: www.ferlagos.br.

Art. 5 - O Exame do Vestibular Complementar agendado será realizado de acordo com a inscrição do aluno a partir do dia **13/11/2023 até o dia 16/02/2024**, para vagas não preenchidas.

Art. 6 - Para a realização do exame do Vestibular, o candidato deverá observar o sobreposto Art.17.

Parágrafo único – O exame Vestibular constará de uma Prova de Redação e múltipla escolha nos conteúdos do Ensino Médio referente à Linguagem, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.

Art. 7 - O exame Vestibular será classificatório, sendo, entretanto, **eliminado** o candidato que obtiver nota “zero” e/ou não ter realizado a redação, ou deixar de realizar à prova.

Parágrafo Único – O grau mínimo será 5,0 (cinco) para aprovação, obedecida à classificação e o número de vagas.

Art. 8 – Será excluído do exame Vestibular ou anuladas as provas, a critério da Comissão Organizadora do concurso, a qualquer tempo o candidato que tiver participado do Processo Seletivo, valendo-se de documentos falsos ou quaisquer outros meios ilícitos, com ou sem participação de terceiros;

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9 - Os resultados do **PROCESSO SELETIVO do 1º semestre de 2024** serão publicados no site da Faculdade da Região dos Lagos a partir do dia 13/11/2023

DOS PREENCHIMENTOS DAS VAGAS

Art. 10 - O preenchimento das vagas, destinadas ao exame Vestibular, oferecidas em cada curso, será feito pelos candidatos com maior número de pontos neste Processo Seletivo.

Art. 11 - Caso dois ou mais candidatos tenham a mesma classificação, far-se-á o desempate, levando-se em conta:

Parágrafo Único - Terá preferência o candidato mais idoso.

Art. 12 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos.

DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Art. 13 – A matrícula será realizada a partir da divulgação dos resultados mencionados no

Art. 14 – Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo deverão apresentar o Original e a Xerox:

- a) Certificado ou comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

-
- c) Publicação do nome do candidato no Diário Oficial como concludente do Ensino Médio ou equivalente (Inclusive para quem realizou o EJA);
 - d) RG;
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - f) CPF;
 - g) Título de Eleitor;
 - h) Certidão de Alistamento Militar ou Reservista;
 - i) Comprovante de Residência;
 - j) Duas fotos 3 x 4.
 - k) Passaporte, se estrangeiro, com autorização da Embaixada;
 - l) Declaração forense no caso de emancipação.

***Obs.: a CNH não substitui o RG**

Art. 15 – Aos candidatos que escolherem a forma de ingresso como Transferência ou Segunda graduação, terão que apresentar os documentos referidos no Art. 16 e:

- a) Certificado/diploma de Graduação – OBRIGATÓRIO apenas para candidatos em 2ª graduação.
- b) Histórico do Curso de Graduação – OBRIGATÓRIO.
- c) Ementas/Programas das Disciplinas Cursadas na instituição de origem. (Somente para os candidatos que queiram aproveitamento de estudos/disciplina).

Parágrafo primeiro - Para o aproveitamento de estudos (disciplina) o candidato deverá observar as seguintes orientações:

- a) O Aproveitamento de estudos será concedido, apenas, para disciplinas concluídas nos últimos 5 (cinco) anos, salvo nos casos em que a experiência profissional esteja diretamente relacionada ao conteúdo da disciplina, ou ainda mediante justificativa do coordenador do curso.
- b) O aproveitamento de estudos se dará mediante a análise das disciplinas cursadas na instituição de ensino superior de origem, observados os conteúdos programáticos e a carga horária dessas disciplinas, sendo considerados 75% de compatibilidade para validação com as disciplinas.
- c) Não serão aceitas solicitações de análises para disciplinas com crédito concedido, sem o histórico da IES onde foram originalmente cursadas.

Parágrafo segundo - Após a análise do aproveitamento de estudos, o candidato receberá mensagem de e-mail com as informações sobre o aproveitamento e as orientações para a matrícula.

Art. 16 – Terá a **matrícula cancelada**, a qualquer época, o candidato que tiver realizado o Processo Seletivo fazendo **uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou outros ilícitos**.

Art. 17 - Ainda que classificado no Processo Seletivo, **não terá direito à matrícula o candidato que não apresentar no ato da matrícula, o documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio**, conforme o inciso II artigo 44 da Lei 9.394/96.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 – **A Faculdade da Região dos Lagos não se obriga a abrir turmas com número de matriculados inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas fixadas, ficando a seu critério a decisão.**

Art. 19 - Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o semestre letivo a que se refere este Edital.

Art. 20 - Todas as provas e seleção dos candidatos serão realizadas pelo site da Faculdade Ferlagos: www.ferlagos.br

Art. 21 – O início das aulas para o 1º semestre de 2024 está previsto para o dia 19 de fevereiro de 2024.

Art. 24 - Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Cabo Frio - RJ, 06 de outubro de 2023.



Prof. Dr. Gilson Viana da Silva
Diretor Acadêmico

Prof. Dr. Gilson Viana da Silva
Diretor Acadêmico